



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 395/2023
Data: 13/12/2023 - Horário: 09:51
Legislativo



Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 058/2023.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com a Associação Moto Clube Radical de Cotriguaçu, visando realizar eventos esportivos no âmbito do Motocross, prestando serviços de natureza relevante e notório de caráter comunitário e social, contribuindo ao interesse público na promoção do esporte no Município de Cotriguaçu, e dá outras providências.

Senhora Presidente, como se vê, da redação do presente projeto de lei, o mesmo visa a autorização dessa Egrégia Casa para que o Poder Executivo Municipal possa celebrar Termo de Cooperação para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos a título de subvenção cultural e social, em favor do Moto Clube Radical de Cotriguaçu, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.368.356/0001-58, com sede na Avenida Industrial, n.º 75, Bairro Setor Industrial, no Município de Cotriguaçu-MT, com objetivo de realizar eventos esportivos de motocross, aglutinar motociclistas de Cotriguaçu e de municípios vizinhos, promover reuniões e encontros de natureza festiva ou não, relacionados ao motociclismo e pugnar pela união dos motociclistas, promovendo esclarecimentos, orientação e a interação entre eles.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 11 de dezembro de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo/a Senhor/a;
ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67
Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188
E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 053/2023.

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT
PROTOCOLO GERAL 395/2023
Data: 13/12/2023 - Horário: 09:51
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 15/12/2023
Presidente

Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com a Associação Moto Clube Radical de Cotriguaçu, visando realizar eventos esportivos no âmbito do Motocross, prestando serviços de natureza relevante e notório de caráter comunitário e social, contribuindo ao interesse público na promoção do esporte no Município de Cotriguaçu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.368.356/0001-58, com sede na Avenida Industrial, n.º 75, Bairro Industrial, no Município de Cotriguaçu-MT.

§ 1.º O Termo de Cooperação que trata o *caput*, do presente artigo, objetiva a cooperação mútua entre a Administração Municipal e a Associação beneficiária, para fins da realização de evento esportivo de Motocross, em conformidade com Plano de Aplicação elaborado pelo beneficiário e aprovado pelo Poder Executivo Municipal, que segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

§ 2.º O recurso de natureza financeiro no *quantum* de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser repassado pelo Poder Executivo para a Associação beneficiária em parcela única, a contar da publicação da presente Lei.

Art. 2.º Incumbe ao Associação Moto Clube Radical de Cotriguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.368.356/0001-58, realizar a prestação de contas do valor repassado, perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar das realizações de Eventos, sob pena de ser obrigada a ressarcir o erário público.

Art. 3.º Para celebração do Termo de Cooperação, a Associação beneficiária deverá apresentar:



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 395/2023
Data: 13/12/2023 - Horário: 09:51
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

GABINETE DO PREFEITO

I - Certidões negativas de débito para prova de regularidade fiscal, tais como:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;
- e) Certidão Negativa Municipal; e,
- f) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT;

II - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo, dois (2) anos;

III - Cópia do estatuto social e suas alterações registradas, comprovando a regularidade jurídica;

IV - Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Associação Moto Clube registrado, que comprove a regularidade jurídica, ou documento equivalente;

V - Relação nominal atualizada dos dirigentes do Associação Moto Clube, conforme seu estatuto social ou documento equivalente, com respectivo endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade - RG e número de registro no Cadastro de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

VI - Cópia de documento, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a Associação tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF; e,

VII - Plano de trabalho ou de aplicação dos recursos financeiros.

Art. 4.º Para cobrir a despesa com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a utilizar a dotação orçamentária já consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2024.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 395/2023
Data: 13/12/2023 - Horário: 09:51
Legislativo



Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 11 de dezembro de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67
Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188
E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

PROTÓCOLO GERAL 899/2023
Data: 13/12/2023 - Horário: 09:41
Legislativo



ANEXO ÚNICO

Lei n.º _____/2023

CÓPIA DO OFÍCIO N.º 001/2023, DA
ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE DE COTRIGUAÇU
COM O PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67
Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188
E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

Moto Clube Radical de Cotriguaçu

Ofício nº 01/2023

Cotriguaçu/MT, 06 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência
VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cotriguaçu/MT.

Senhor Prefeito,

A Associação Moto Clube Radical de Cotriguaçu, entidade privada de direito civil, sem fins lucrativos, vem através deste efetuar a protocolização e encaminhamento do plano de trabalho, em anexo, com a finalidade de celebração de Termo de Fomento para a Construção de arquibancada e banheiros no Moto Clube Radical de Cotriguaçu.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para esclarecimentos que entender necessário.

Atenciosamente,

FERNANDO CARLOS ALVES

FERNANDO CARLOS ALVES

Presidente da Associação Moto Clube Radical de Cotriguaçu

Recebi em
20/12/2023



IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

**CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E BANHEIROS NO MOTO CLUBE RADICAL DE
COTRIGUAÇU**

PROponente do Projeto

NOME DO PROPONENTE OU RAZÃO SOCIAL

MOTO CLUBE RADICAL DE COTRIGUAÇU

CPF / CNPJ

44.368.356/0001-58

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA INDUSTRIAL, Nº 75

BAIRRO

SETOR INDUSTRIAL

NOME DO DIRIGENTE

FERNANDO CARLOS ALVES

CARGO / FUNÇÃO

PRESIDENTE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG Nº 1306238-7 SSP-MT

CPF Nº 004.223.331-31

MUNICÍPIO

COTRIGUAÇU - MT

CEP

78330-000

DDD

66

TELEFONE CELULAR

98452-6327

E-MAIL

motocluberadical@gmail.com

DATA: 06 DE DEZEMBRO DE
2023

LOCAL: COTRIGUAÇU MT

Fernando Carlos Alves
ASSINATURA DO
PROPONENTE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E BANHEIROS NO MOTO CLUBE RADICAL DE COTRIGUAÇU

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Associação Moto Clube Radical de Cotriguaçu, com sede situada à Avenida Industrial em Cotriguaçu Estado de Mato Grosso, é uma entidade privada de direito civil, sem fins lucrativos e tem por fim, aglutinar motociclistas de Cotriguaçu e de municípios vizinhos, promover reuniões e encontros de natureza festiva ou não, relacionados ao motociclismo e pugnar pela união dos motociclistas, promovendo esclarecimentos, orientação e a interação entre eles. A referida associação, constituída em 02 de julho de 2021, realiza eventos esportivos no âmbito do Motocross, prestando serviços de natureza relevante e notório caráter comunitário e social, vindo ao encontro do interesse público ao contribuir para a promoção do esporte no Município de Cotriguaçu.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O repasse será em 01(uma) parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo depositado em conta da Associação Moto Clube Radical

LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO

LOCAL

COTRIGUAÇU

MUNICÍPIO / ESTADO

COTRIGUAÇU/ MT

ABRANGÊNCIA

PÚBLICO ALVO

Motociclistas de Cotriguaçu, municípios vizinhos e a comunidade em geral

I - CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

META	ESPECIFICAÇÃO
01	COMPRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
02	MÃO DE OBRA

ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES	CUSTOS (R\$) (ATIVIDADE)		
	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
COMPRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	01	Unidade	R\$ 65.000,00
MÃO DE OBRA	01	Unidade	R\$ 41.000,24
		TOTAL	R\$ 106.000,24

✓

DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, **DECLARO**, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU E, SOB AS PENAS DO ESTABELECIDO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, ART. 299, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA COM O TESOIRO MUNICIPAL OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA JUNTO A QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DESTES PLANO DE TRABALHO, O QUAL ATESTA A SUA VERACIDADE.

LOCAL E DATA

COTRIGUAÇU
06/12/2023

NOME DO PROPONENTE
MOTO CLUBE RADICAL DE
COTRIGUAÇU

ASSINATURA DO
PRESIDENTE

FERNANDO CARLOS ALVES

TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE RADICAL DE COTRIGUAÇU DE COTRIGUAÇU, CNPJ 44.368.356/0001-58 E PROPONENTE DO PROJETO COMPROMETE-SE EM ESPECIAL À:

I - REALIZAR INTEGRALMENTE O PROJETO, OBRIGANDO-SE CUMPRIR O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO DO MENCIONADO PROJETO, CONFORME DISCIPLINADO EM NORMA ESPECÍFICA;

II - DESTINAR OS VALORES REPASSADOS PELO ÓRGÃO PÚBLICO, EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER ÀS DESPESAS COM O PROJETO APROVADO;

POR FIM, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES E OS DADOS CONSTANTES DO PROJETO APRESENTADO E DE SEUS EVENTUAIS ANEXOS EXPRESSAM A VERDADE, PASSANDO A ASSINAR O PRESENTE TERMO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E PARA O MESMO FIM.

COTRIGUAÇU 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO CARLOS ALVES

PRESIDENTE

✓

✓

Empresa: Luiz Carlos Braga - 204.234.032-49
CNPJ: 204.234.032-49
ENDEREÇO: Rua Tenelli, 246, Centro
Cidade: Curitiba - PR
ORÇAMENTO: 13.966.549/0001-50
Construção de 04 Banheiros, de forma a ampliação da cozinha e
aparelhagem de motoclube.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Construção de 04 banheiros masculino e feminino para o motoclube	18.376,80
2	Construção de Cozinha para o motoclube	22.623,44

Total - 41.000,24

Luiz Carlos Braga
Luiz Carlos Braga
CPF: 204.234.032-49
Proprietário

✓

AL PRE MOLDADOS
ADRIANO MATOS DA COSTA
CNPJ: 19.040.725/0001-31
IE: 13.516.216-5

AL PRE MOLDADOS		
EMPRESA: ADRIANO MATOS DA COSTA		
CNPJ: 19.040.725/0001-31		
ENDEREÇO: AV 20 DE DEZEMBRO, SN, SETOR INDUSTRIAL		
CIDADE: COTRIGUAÇU - MT		
DADOS BANCARIOS: BANCO SICREDI - AG:0821 - C/C: 55233-2 - PIX : CNPJ-19.040.725/0001-31 - ADRIANO MATOS DA COSTA		
PIX : CNPJ-19.040.725/0001-31 - AL CONSTRUÇÕES		
TOMADOR: MOTO CLUBE RADICAL DE COTRIGUAÇU		
CNPJ: 44.368.356/0001-58		
ORÇAMENTO DESTINADO A MOTO CLUBE RADICAL DE COTRIGUAÇU.		
Item	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Cobertura de arquibancada em estrutura metálica, com faixa de 5,50(Cinco metros e meio) de largura, 50(Cinquenta) metros de comprimento e 04(Quatro) Metros de altura.	R\$: 65.000,00
	VALOR TOTAL	R\$: 65.000,00

Adriano m do Costa
Av. 20 de Dezembro, S/Nº - Setor Industrial - Cotriguaçu - MT
CEP: 78.330-000 - Fone/WhatsApp (66) 98441 1857
E-mail: adrianomatosdacosta948@gmail.com

EMENDA VERBAL.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 15/12/2023
Armando
Presidente

Senhora Presidente, gostaria de fazer uma emenda verbal no presente projeto, tendo em vista que considero que não deve o recurso ser liberado sem previsão de investimento, deixando sem prazo para a conclusão da obra.

Assim entendo que o Artigo 2º do projeto deve constar a seguinte redação:

Art. 2º. Incumbe à Associação Moto Clube Radical de Cotriguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 44.368.356/0001-58, realizar a prestação de contas do valor repassado, perante a Secretaria de Finanças, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão da obra, sob pena de ser obrigada a ressarcir ao erário público o valor recebido devidamente atualizado pela SELIC.

Parágrafo Primeiro: As obras deverão estar concluídas no prazo improrrogável de 360 dias, a partir do recebimento dos numerários, sob pena de ressarcimento ao erário devidamente atualizado pela SELIC.

Parágrafo Segundo: As obras somente serão tidas como concluída após a liberação do habite-se pelo órgão responsável do município.

EMENDA VERBAL.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 15/12/2023
A. Moraes
Presidente

Senhora Presidente, gostaria de fazer uma emenda verbal no presente projeto, tendo em vista que considero que não deve o recurso ser liberado sem previsão de investimento, deixando sem prazo para a conclusão da obra.

Assim entendo que o Artigo 2º do projeto deve constar a seguinte redação:

Art. 2º. Incumbe à Associação Moto Clube Radical de Cotriguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 44.368.356/0001-58, realizar a prestação de contas do valor repassado, perante a Secretaria de Finanças, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão da obra, sob pena de ser obrigada a ressarcir ao erário público o valor recebido devidamente atualizado pela SELIC.

Parágrafo Primeiro: As obras deverão estar concluídas no prazo improrrogável de 360 dias, a partir do recebimento dos numerários, sob pena de ressarcimento ao erário devidamente atualizado pela SELIC.

Parágrafo Segundo: As obras somente serão tidas como concluída após a liberação do habite-se pelo órgão responsável do município.